



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 7024/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA S/N, QUADRA Nº 106, LOTE Nº 0122, BAIRRO: CENTRO, CEP 68.455-000 – BARCARENA/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1138/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 00002312/2025**, referente ao **Processo de Dispensa nº 7024/2023** que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA S/N, QUADRA Nº 106, LOTE Nº 0122, BAIRRO: CENTRO, CEP 68.455-000 – BARCARENA/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1138/2023**, originária do processo licitatório já identificado, que tem por objetivo a **atualização da portaria do fiscal**, responsável pelo referido contrato. Com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Vejamos:

ONDE SE LÊ:

JOÃO ANTÔNIO BATISTA FERREIRA – PORTARIA Nº 1016/2023 – SEMAT

LEIA-SE:

JOÃO ANTÔNIO BATISTA FERREIRA – PORTARIA Nº 0077/2025-SEMAT



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela LOCATÁRIA– **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº .12.710.978/0001-26 com a LOCADOR – pessoa física sr. **LUIZ ANTONIO DA COSTA**.

Ademais, o **Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1138/2023**, encontram-se revestidos de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 326/2025 - GAB/SEMUSB, a portaria nº 0077/2025-SEMAT, e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas providências para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos o procedimento do apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para **atualizar portaria do fiscal de contrato** referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHÃES BARATA S/N, QUADRA Nº 106, LOTE Nº 0122, BAIRRO: CENTRO, CEP 68.455-000 – BARCARENA/PA, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município. Por fim, considero, pela ratificação do **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1138/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 21 de março de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB